

Programa de Promoção da Economia Criativa

Cooperação Samsung, Anprotec & CCEI

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE INCUBADORA NA AMAZÔNIA OCIDENTAL

Resultado do acordo de cooperação firmado entre a SAMSUNG, Anprotec (Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores) e CCEI (Centro Coreano de Economia Criativa e Inovação), esta Chamada convida incubadoras de empresas interessadas em participar do Programa de Promoção da Economia Criativa, mediante as regras e condições descritas a seguir.

Originado a partir da demanda da SAMSUNG e da referência ao Modelo de Promoção da Economia Criativa Sul-Coreana, o Programa de Promoção da Economia Criativa consiste em um conjunto de atividades relacionado a identificação, seleção e suporte de projetos da Economia Criativa, que serão apoiados por SAMSUNG, Anprotec e incubadoras de empresas participantes, visando o desenvolvimento de empreendimentos de base tecnológica de sucesso.

Firmada em abril de 2015, a parceria entre Samsung e Anprotec tem foco na promoção do empreendedorismo e da inovação. Por meio da parceria, a Anprotec se comprometeu a realizar treinamentos, articular políticas públicas e propagar conhecimento sobre economia criativa junto a seus associados e empresas inovadoras. A Samsung, por sua vez, atua como facilitadora da relação entre a Anprotec e o CCEI, identificando projetos aptos a participarem das atividades previstas. Em cinco anos, a empresa investirá US\$ 5 milhões no Programa, por meio de incentivos da Lei de Informática.

Assim, as incubadoras de empresas interessadas em participar do Programa devem estar devidamente credenciadas junto ao Comitê da Área de Tecnologia da Informação (CATI), do Ministério da Ciência, Tecnologia e

Executora:



Patrocinadora:



Inovação (MCTI), ou ao Comitê das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia (CAPDA), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, bem como estarem regularizadas para a aplicação de recursos provenientes de Lei de Informática.

Cabe ressaltar que esta Chamada se aplica à fase piloto do Programa, que selecionará uma incubadora na Amazônia Ocidental para dar início às atividades no primeiro ano de execução do programa. Estão previstas novas seleções, para as etapas posteriores, a fim de ampliar a abrangência do Programa.

1. OBJETIVO:

Selecionar uma incubadora de empresa – estruturada para fomentar a cultura do empreendedorismo inovador e a geração de negócios de alto impacto –, e habilitá-la a operar as atividades da fase piloto do Programa a partir dos processos pré-estabelecidos para este fim.

2. REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE:

Estão aptas a participar desta chamada, as incubadoras de empresas que atenderem a todos os itens listados no Quadro de Requisitos a seguir, referência para desenvolvimento da proposta de inscrição.

Ressaltamos, em especial, a observância do item 2.9 que dita sobre a coerência e o alinhamento das evidências da experiência das incubadoras candidatas.

Executora:



Patrocinadora:



QUADRO DE REQUISITOS

ITEM	CRITÉRIOS	REQUISITOS
2.1	Operação e localização	A incubadora deve estar em operação há pelo menos 6 meses, contados a partir do lançamento do primeiro edital para seleção de empresas e estar sediada na Amazônia Ocidental.
2.2	Empresas	A incubadora deve estar operando com no mínimo 2 (duas) empresas incubadas ou possuir edital publicado de seleção de empresas de base tecnológica, em vigor.
2.3	Setores:	É desejável que a incubadora tenha empresas incubadas ou graduadas focadas nos setores prioritários do Projeto Samsung/ Anprotec /CCEI: (i) Demandas sociais brasileiras (Educação Digital, Saúde digital, Segurança da Informação); e (ii) Demandas empresariais móveis (telefones, tablets, e wearable).
2.4	Vinculação:	Ser associada à Anprotec e estar em ordem com as suas obrigações.
2.5	Credenciamento:	Ser credenciada pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia (CAPDA).
2.6	Serviços e infraestrutura	Comprovar a capacidade de disponibilizar para as atuais empresas incubadas: infraestrutura e portfólio de serviços que apoiem o desenvolvimento empresarial, incluindo, mas não limitando a espaços físicos, laboratórios e mentoria.
2.7	Equipe:	Apresentar o perfil da equipe profissional da incubadora.
2.8	Trajectoria:	Evidenciar a expertise da incubadora com: (i) Geração de empreendimentos de sucesso – apresentar pelo menos, dois casos de empreendimentos apoiados pela incubadora, demonstrando o sucesso alcançado; e (ii) Desejável realização de projetos no âmbito da Lei de Informática. Apresentar pelo menos dois projetos nos quais a incubadora esteve envolvida e os respectivos resultados.
2.9	Coerência	Apresentar evidências tangíveis dos itens de projeto, citados nesta seção.

Executora:



Patrocinadora:



Anexo 1

3. PRAZOS E MARCOS:

	ETAPAS	DATAS
1.1	DIVULGAÇÃO DA CHAMADA	11/12
1.2	RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS	11/12 – 15/01
1.3	ANÁLISE E PRÉ-SELEÇÃO	16/01-17/01
1.4	CONCLUSÃO E DIVULGAÇÃO FINAL	18/01

4. ANÁLISE E SELEÇÃO:

O processo de seleção será direcionado aos associados da Anprotec que atendam aos requisitos definidos pelo projeto Samsung/Anprotec/CCEI, destacados anteriormente, mediante a análise da proposta de inscrição submetida pela incubadora candidata.

As propostas submetidas serão avaliadas por uma banca especializada, tomando como base critérios objetivos definidos em conjunto por SAMSUNG e Anprotec.

Após a seleção preliminar da incubadora de empresas, um grupo de profissionais, incluindo, no mínimo, dois membros da banca avaliadora, poderá visitar as instituições pré-selecionadas para validação das informações submetidas.

5. CONTRAPARTIDAS EXIGIDAS DO PARTICIPANTE:

A incubadora de empresas selecionada para integrar o Programa deverá comprometer-se em: (i) Participar do evento de transferência de conhecimento a ser realizado na sede da Anprotec, em Brasília (DF); (ii) Controlar e monitorar as futuras empresas incubadas no âmbito do Programa e zelar pela administração e uso adequado dos recursos provenientes deste projeto; e (iii) Possuir os recursos materiais e humanos necessários para o

Executora:



Patrocinadora:



sucesso da operacionalização do Programa de Promoção da Economia Criativa.

6. INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

Não haverá custo de inscrição para a participação nesta Chamada.

O prazo final para apresentação de candidaturas será encerrado às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2016 e serão concluídas mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição da incubadora (disponível neste [link](#)), e os documentos originais devem ser enviados, via correio, para:

ANPROTEC

Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - SCN Quadra 01 - Bloco C - Salas 209 a 211 - Edifício Brasília Trade Center Brasília - Distrito Federal – CEP: 70.711-902

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Ao submeter a Proposta de Inscrição, a incubadora candidata concorda automaticamente com as regras e condições desta Chamada, comprometendo-se com as obrigações, responsabilidades e despesas inerentes a sua participação.

b. O resultado da seleção será comunicado, por e-mail, nas datas previstas no item 3.

c. Este programa se regerá pelas Leis nº. 8.248, de 23 de outubro de 1991, nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, 10.664, de 22 de abril de 2003, 11077 e 30 de dezembro de 2004 e suas alterações que sejam oficialmente publicadas, e Decretos 5.906, de 26 de setembro de 2006, 6.405, de 19 de março de 2008 e 288, de 28 de fevereiro de 1967 e suas alterações que sejam oficialmente publicadas. As incubadoras de empresas selecionadas concordam com obrigações de prestação de contas exigidas pelo Ministério de Ciência Tecnologia e Inovação.

Brasília, 11 de dezembro de 2015.

Executora:



Patrocinadora:

